



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
Gabinete do Presidente

**RESOLUÇÃO N.º 001/2019**

**DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a concessão de diárias para atendimento de despesas de viagens aos Agentes Públicos e/ou Servidores da Câmara Municipal de Floriano e, adota outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas, e em consonância com as determinações normativas contidas na Lei Orgânica Municipal;**

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** – As diárias concedidas aos agentes públicos e/ou servidores, voltadas para o custeio de despesas de viagens a serviço dos interesses do Poder Legislativo Municipal obedecerão aos critérios e valores estabelecidos por esta **RESOLUÇÃO**.

**I – Titulares do Poder Legislativo: Vereadores**

- a) Em viagem estadual, será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- b) Em viagem interestadual, será no valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**II – Para servidor do Poder Legislativo o valor será de 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

**Art. 2º** - Em viagem acompanhando agente público e/ou servidor, hierarquicamente superior, o agente público e/ou serventário acompanhante fará jus à diária de mesmo valor, para fins de viabilização das mesmas acomodações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta **RESOLUÇÃO** correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
Gabinete do Presidente

---

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí,  
19 de fevereiro de 2019.

**Maurício Bezerra Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Floriano